



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1394/2021

10 DE JUNHO DE 2021

CERTIFICO QUE

O Documento de N° Lei. M. 1394/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responável

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 18/2021, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a realizar a Concessão de Uso de parte da fração de terras contidas na matrícula nº 9.499, sendo a área cedida de 4.902,37m², contendo um prédio edificado, conforme matrícula anexada ao presente e croqui de identificação da área, sem ônus, para o clube de Mães Boa-vistense do Anexo “C”, Interior do Município de Boa Vista do Incra, pelo período de 10 (dez) anos, a fim de instalar a sede do Clube de Mães e servir de centro de encontros sociais da Comunidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2021.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

ANEXO I

